



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 4065/2021
Data 28/06/2021
Ass: [assinatura]

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 176/2021

INSTITUI O SERVIÇO DA FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Serviço da Farmácia Veterinária Popular no âmbito do Município da Serra, com objetivo de fornecer gratuitamente medicamentos veterinários e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Art. 2º O serviço da Farmácia Veterinária Popular Municipal gratuita poderá ser instalado em área pública ou privada, que mediante convênio com o Município, poderá comercializar diretamente ao consumidor, na forma de varejo e preços subsidiados, medicamentos para uso veterinário.

Parágrafo único. Entende-se por medicamentos de uso veterinário todos os preparos de fórmula química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas, destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais ou que possam contribuir para manutenção da higiene animal e sua reabilitação total.

Art. 3º O atendimento da Farmácia Veterinária Popular Municipal oferecerá gratuitamente todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também remédios, vacina e curativos.

§1º O atendimento referido nos artigos 1º ao 3º poderá ser realizado gratuitamente por cuidadores e protetores pessoas físicas e jurídicas que de forma frequente e voluntária desenvolvem ações de acolhimento e proteção, promovendo o bem-estar aos animais domésticos comunitários (cães e gatos), encaminhando-os, para vacinação, castração e demais cuidados, procedendo instrumentos para a adoção, desde que devidamente cadastrados no Município.

§2º A Farmácia Veterinária Popular Municipal, destina-se a fornecer remédios e tratamento dos animais em guarda ou tutela, conforme especifica o caput do § 1º.

Art. 4º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios com instituições, empresas públicas e privadas ou realizar parcerias público-privadas - PPP, visando à





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

instalação e implantação de novos serviços de disponibilização de medicamentos e insumos para uso veterinário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 08 de Junho de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa





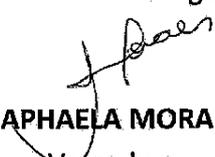
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto indicativo de lei visa possibilitar o acesso aos medicamentos de uso veterinário, a cuidadores e protetores pessoas físicas e jurídicas que de forma frequente e voluntária desenvolvem ações de acolhimento e proteção, promovendo o bem-estar aos animais domésticos comunitários (cães e gatos), encaminhando-os, para vacinação, castração e demais cuidados, procedendo instrumentos para a adoção. Com o objetivo também de sanar um grande problema de zoonose no meio urbano, em que principalmente as famílias de baixa renda, que vivem em nossa cidade, sofrem com doenças causadas pelos animais domésticos. Muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 08 de Junho de 2021.



RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa

